



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-104/2024

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Cibersegurança
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Cibersegurança, a que se reporta o Despacho RT/C-121/2023, ocorra, em 2024/2025 nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20, acrescentando 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O n.º mínimo para o curso poder funcionar é de 8;
3. O curso decorre em regime Misto, entre 20 de janeiro e 9 de junho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 3 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 7 de janeiro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 8 e 13 de janeiro de 2025;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso titulares do grau de licenciatura numa engenharia da área de eletrónica, informática ou afim;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de organizações e parceiros associados ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 600€ (seiscentos euros), podendo ser paga em 2 prestações de 300€ (trezentos euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 31 de janeiro de 2025 e a segunda prestação até ao dia 3 de março de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 20 de janeiro de 2025 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,